



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL Nº 001/2018-PPGL

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DOUTORANDOS DESTE PPGL AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria 186/2017-CAPES;

Considerando o Edital n. 47/2017, PDSE/CAPES;

Considerando a cota destinada ao PPGL/UNIOESTE pela CAPES para Doutorado Sanduíche no Exterior.

TORNA PÚBLICO:

Edital de inscrição para seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. Das Etapas do processo de seleção

Etapas	Data de Realização
Período de inscrição para seleção	24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado de seleção	09 de fevereiro de 2018
Inscrições na Capes pelos candidatos selecionados	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 02 de abril a 23 de abril de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

2. Dos Requisitos e Atribuições do Candidato na data prevista da seleção

2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;

2.1.4 Apresentar candidatura individual;

2.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

2.1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme o item 8.5.6 do Edital n. 47/2017 – PDSE/CAPES.

3. Das inscrições

Protocolar os documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, no horário das 14h as 16h30min, no período estipulado no item 1 deste edital.

3.1 Documentação

3.1.1 Plano de Pesquisa, considerando o tempo mínimo de 6 meses e o tempo máximo de 12 meses, conforme o item 5.3.3.8 do Edital n. 47/2017 – PDSE/CAPES;

3.1.2 Carta de aceite do docente responsável pelo acompanhamento do doutorando durante realização das atividades proposta para o estágio no exterior, conforme item 5.3.3.4 do Edital n. 47/2017 – PDSE/CAPES;

3.1.3 Carta do orientador brasileiro, justificando a realização do Doutorado Sanduíche, articulação entre linhas de pesquisa, relevância acadêmica e contribuições para a formação do aluno, conforme item 5.3.3.3 do Edital n. 47/2017 – PDSE/CAPES;

3.1.4 Histórico escolar atualizado do curso;

- 3.1.5 Currículo Lattes atualizado do aluno. (não é necessário documentar);
- 3.1.6 Currículo Lattes atualizado do orientador do PPGL. (não é necessário documentar);
- 3.1.7 Comprovante válido de proficiência no idioma do país, de acordo com as exigências contidas no item 8.5.6 do Edital 47/2017 PDSE/CAPES.

Paragrafo único: A inscrição para seleção pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do presente Edital e do Edital n. 47/2017 – PDSE/CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da avaliação

4.1 No processo de seleção, a Comissão avaliará os seguintes aspectos:

- 4.1.1 atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 4.1.2 adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 4.1.3 a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do Programa, no momento da inscrição;
- 4.1.4 pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 4.1.5 adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- 4.1.6 comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (avaliação do histórico escolar e Currículo Lattes).

5. Dos candidatos aprovados

É de responsabilidade dos candidatos aprovados o atendimento ao solicitado no item 3.1 deste Edital.

Cascavel, 23 de Janeiro de 2018.



Prof. Dra. Lourdes Kaminski Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste
Portaria n.º 3016/2016-GRE